



ESTADO DE GOIÁS

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital 01/2018, para comparecerem na Secretaria de Administração/Departamento Pessoal e Recursos Humanos, localizado na Rua da Elpídio de Paula Ribeiro, nº 395, Centro, na cidade de Palminópolis, no período de 04/12/2018 a 03/01/2019, das 07h às 11h e das 13h às 17h, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 01/2018, item 15.10 e seguintes.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 81, inciso I, II, III e IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto nos Art. 10, 11 e 12, da Lei 029/PMP/1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Conforme estabelece o item 15.10 do Edital 01/2018, “*O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas abertas será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, (...)*”.

Conforme estabelece o item 15.10 do Edital 01/2018, O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- h) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- i) Certidão de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, quando exigido;
- j) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível ou acúmulo legal de cargo;
- k) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados.
- l) Certidão Criminal da Justiça Estadual e Federal emitida pela Comarca em que tiver residido nos últimos 05 anos; m) Laudo Médico Pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial ou credenciado pelo município, juntamente com os seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TPPA), EAS, Raio-x – Tórax; teste ergométrico e outros exames médicos, laboratoriais ou psicológicos que poderão ser solicitados no ato da convocação;
- n) Outros documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

Insta salientar conforme disposto o item 15.11, do Edital nº01/2018, “*Os exames médicos exigidos no subitem anterior, inclusive o exame médico específico dos portadores de necessidades especiais serão custeados pelo candidato, quando for convocado. (...)*”



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
VERDADE, ESPERANÇA E FUTURO

Considerando ainda o disposto no item 15.11, do Edital 01/2018, “(...) *O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo*”.

Insta salientar o disposto no Item 15.12, do Edital 01/2018, “*Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo*”.

Imperativo ressaltar o disposto no item 15.13, do Edital 01/2018, “*O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento*”.

Cabe destacar o disposto no item 15.14, do Edital 01/2018, “*Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito*”.

A documentação será apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

Palminópolis, 04 dias do mês de Dezembro de 2018.

EURÍPEDES CUSTÓDIO BORGES
-Prefeito Municipal-

ADM. 2017 - 2020